

Lei nº927 de 08 de abril de 1974

Que abre crédito especial de CR. \$ 10.500,00 para a abertura de duas viaturas da Delegacia de Polícia local.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, a todos,

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR. \$10.500,00 (dezois mil e quinhentos cruzeiros) para cobertura da despesa com ref. da das viaturas da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2º - Para a der a despesa de que trata o artigo 1º, fica reduzida da im. orç. de CR. \$10.500,00 (dezois mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária: 151-9-3-4-1-1-0-93 - Investimentos CR. \$ 10.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 08 de abril de 1974.


ARTUR HESS - Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral.